



**Resolução nº 151 /CONFEMA/2009, de 15 de dezembro de 2009.**  
***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, o projeto: **ECOESCOLA** da UNASP – CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO, candidata a recursos do FEMA, Edital nº07, durante a Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2009. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: temática- ÁGUA, AR, ENERGIA, BIODIVERSIDADE, RESÍDUOS SÓLIDOS (Resolução nº 126/CADES/2009).

	<b>Dotação</b>	<b>Orçamentária</b>	<b>nº</b>
	<b>94.10.18.541.0339.6.654.3.3.90.39.00.00</b>	<b>FEMA</b>	

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Helio Neves**

Assessor Especial do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA  
Secretário Em Exercício - SVMA